



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº: 001/2026 (PRORROGAÇÃO POR PRAZO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2025

***1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025,**
vigente de 24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de
2027, firmado com PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY
LTDA, visando à contratação de empresa especializada para o
fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica em ambiente
“WEB” de gestão de apoio às atividades da Controladoria Interna.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP, por meio de sua **CÂMARA MUNICIPAL**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro, Jaguariúna/SP, CEP 13.910-009, e inscrição no CNPJ sob o nº 51.313.955/0001-30, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, político, portador do RG Nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED] – Bairro [REDACTED] – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP: [REDACTED]

CONTRATADA: **PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.535/0002-98, com sede à Rua Calil Baruque, nº 345, Bairro: Vila Linópolis, Cidade: Santa Barbara, Estado: São Paulo, CEP: 13.450-402, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Julio Cesar Machado**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, portador do CPF Nº [REDACTED] e da cédula de identidade RG Nº [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 001/2025**, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: Considerando a natureza contínua da prestação dos serviços e a necessidade de prorrogação do contrato, destaca-se a necessidade de que o Controle Interno possua um sistema que possibilite um melhor gerenciamento de suas atividades, em conformidade com a legislação de regência, e que também atenda às verificações de rotina e demais atividades conforme as recomendações do



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), torna-se essencial a utilização de uma ferramenta tecnológica capaz de viabilizar o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo TCE/SP.

Essa ferramenta deve permitir a realização de verificações automáticas, por meio da importação dos arquivos “XML” gerados para atendimento do AUDESP (Auditoria Eletrônica do TCE/SP), bem como de verificações manuais, culminando na emissão de pareceres. Tudo isso deve estar alinhado ao disposto na legislação de regência, especialmente ao Comunicado SDG nº 35/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dessa forma, justifica-se a continuidade dos serviços em regime continuado e ininterrupto, tendo em vista serem essenciais ao desempenho das atividades meio e fim da Câmara Municipal de Jaguariúna, garantindo a transparência das informações disponibilizadas ao público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de ferramenta tecnológica em ambiente “WEB” de gestão de apoio às atividades da Controladoria Interna, para atendimento ao disposto na legislação de regência e rotinas de verificação de acordo com as recomendações do TCE/SP, inclusive implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, na Câmara Municipal de Jaguariúna/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027**, mantendo-se inalteradas as especificações do objeto original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total para o presente aditamento se dá pela contratação de valor mensal do contrato de **R\$ 1.500,00** (mil quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para o período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1. A formalização da prorrogação e do aditamento encontra respaldo legal no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula de Vigência 9.1 do Contrato nº 001/2025, objetivando a continuidade da vigência contratual por novo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

5.1. Recursos: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, que deverá garantir a disponibilidade de créditos para o novo exercício, conforme indicado na Solicitação de Pré-Aditamento:

Ficha 18 - 01.51.03.01.031.1001.2002.3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Controladoria).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Manutenção das Cláusulas: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2025** e posteriores aditamentos, naquilo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICIZAÇÃO

7.1. Divulgação: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no respectivo sítio oficial na Internet, em cumprimento ao Art. 94 e Art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 13 de fevereiro de 2026.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CONTRATANTE:

Vereador Rodrigo Reis de Souza
Presidente

CONTRATADO:

**JULIO
CESAR
MACHADO:**
07283671811

Assinado digitalmente por JULIO
CESAR MACHADO:07283671811
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=VideoConferencia,
OU=0155425000175, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=JULIO CESAR MACHADO:
07283671811
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-13 11:13:08
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Julio Cesar Machado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
DEISE RAMOS FERNANDES
Data: 13/02/2026 12:02:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Deise Ramos Fernandes
Matrícula 076

Eduardo da Silva Botelho
Matrícula 143